

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de APUIARÉS  
TOMADA DE PREÇO N° 06.006/2022-TP

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Data da Expedição:	16/09/2021
Validade:	16/09/2022

Nome / Razão Social: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI		
CPF / CNPJ: 13.259.179/0001-48	Insc. Municipal: 4507242	
End.: ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	Nº S/N	
CEP: 63.660-000	Bairro: DORINHA CIDRAO	
Cidade: TAUA	Estado: CEARÁ	Fone/Fax: (85) 9753-1818/ (85) 9763-9449
E-mail: CONTATO@URBANALIMPEZA.COM.BR		

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Certifico para fins de Registro Cadastral que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores / Prestadores de Serviços desta Prefeitura.

Apuiarés / CE, 16 de setembro de 2021.

CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000  
E-mail: setordecomprasapuiarés@gmail.com

*Luana Santos Florencio da Silva*  
*massawa*



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91972507220246680713-1  
Data: 25/07/2022 08:22:50  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANH17931-F7WU:



NS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.net.br

Luana Santos Florencio da Silva

TJPB





*Francisca Flávia Felinto Ribeiro*  
Francisca Flávia Felinto Ribeiro  
Coordenadora do Setor de Compras

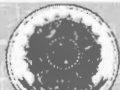
CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000  
E-mail: setordecomprasapuiarés@gmail.com

*OK*  
*Missa*

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91972507220246660713>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 91972507220246660713-2  
Data: 25/07/2022 09:22:50  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selos Digital Tipo Normal C: ANH17932-69VR:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Luan Santos Florencio da Silva



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 09:26:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2022 11:21:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 91972507220246660713-1 a 91972507220246660713-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5b5f2027fefd3ebb03bed5b32dcd44cd7b461cce6d0fcdacc0f773a92ba79be4a2790947391a51d18dc235eea344d981



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*  
*MAGUIRA*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600149390

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



CEP2200394996

Nº DE VIAS DO ATO 1 002

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TAUA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 Junho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5822278 em 20/06/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 protocolo 220896062 - 20/06/2022. Autenticação: 6BD5DBFC4E1FDD0D9DB3216D87234E17ED6F7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/089.606-2 e o código de segurança TmM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Handwritten signatures and initials*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/089.606-2	CEP2200394996	20/06/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	20/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5822278 em 20/06/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 protocolo 220896062 - 20/06/2022. Autenticação: 6BD5DBFC4E1FDD0D9DB3216D87234E17ED6F7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/089.606-2 e o código de segurança TmM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI  
6º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo em tudo aquilo não alcançada por este instrumento.

Vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**  
**CNPJ 13.259.179/0001-48**  
**NIRE 23600149390**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**ROBERTO GONÇALVES MOREIRA**, brasileiro, nascido em 21/03/1985, natural de Fortaleza/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.613.869-00, RG nº 20083941007 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, 1133, apto 302, bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-072.

Neste ato representado pelo procurador Jonas Trioffnio Pinto de Abreu Carvalho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 853.547.833-72, portador do RG nº 018583/O-5 CRC/CE, residente e domiciliado na Rua Souza Girão, 199, bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60.055-370, e-mail: jonas@jpccontabilidade.com.br

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600149390, inscrita no CNPJ 13.259.179/0001-48, estabelecida na Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 84, S/N, Dorinha Cidrão, Tauá/CE, CEP: 63.660-000, resolve consolidar o ato constitutivo como a seguir se contrata:

**Cláusula 1ª** – A empresa girará sob o nome empresarial de **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI** e usará como nome fantasia a expressão **URBANA LIMPEZA**, tendo sede e domicílio na Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 84, S/N, Dorinha Cidrão, Tauá/CE, CEP: 63.660-000.

**Cláusula 2ª** – O capital é de R\$ 4.501.000,00 (quatro milhões e quinhentos e hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ **Único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª** – O objeto da EIRELI compreende as atividades de Construção de edifícios; Obras de terraplenagem, aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; Obras de bombeamento de drenagem; Construção, manutenção, e recuperação rodoviária compreendendo a pavimentação asfáltica de auto estradas, rodovias, vias não urbanas, pontes, viadutos, túneis, pistas de aeroportos, a instalação de barreiras acústicas, a construção de pontes de pedágios, serviços de tapa buracos, a sinalização de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e locais para estabelecimento de veículos, estradas rodoviárias, ferrovias e de pista de aeroporto, a pavimentação em pedra tosca; Instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; Coleta de resíduos perigosos e não perigosos; Locação de veículos sem condutor; Serviço de transporte de passageiros, Locação de automóveis com motorista; Locação de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, inclusive andaimes, retroescavadeira, bob kart, pás mecânicas, seja para entes públicos ou privados; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos, compreendendo animais





URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI  
6º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO



intoxicados vivos ou mortos; Atividades paisagísticas compreendendo o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, comerciais, industriais, piscinas, lagos, canais, quadras de esportes, parques recreacionais, públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais; Atividades de limpeza e tratamento de ruas, piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, em trens, ônibus, embarcações, tanques marítimos, caixas de água e caixas de gordura; Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado, a trituração e fragmentação de pedras para serem utilizadas como fundentes e como matéria-prima para a produção de cal e cimento ou como material para construção; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração e beneficiamento de areias betuminosas; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Extração de minério de ferro; Extração de minério de alumínio; Extração de minério de estanho; Extração de minério de manganês; Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Extração de argila e beneficiamento associado.

**Cláusula 4ª** – A Empresa iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** – A administração da EIRELI será exercida por **ROBERTO GONÇALVES MOREIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º – Faculta-se ao Titular, nos limites de seus poderes, constituir Procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º – Poderão ser designados Administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 6ª** – EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 7ª** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 8ª** – O Exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao Titular os Lucros ou Perdas Apurados.

§ Único – A empresa poderá levantar balanços em períodos inferiores a 12(doze) meses, e com o resultado aumentar o capital social e/ou distribuir lucros.

**Cláusula 9ª** – Declaro que não possuo nenhuma outra Empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 10** – O titular **ROBERTO GONÇALVES MOREIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou





**URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**  
**6º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO**

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 11** – Para todas as ações que possam vir do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Tauá/CE, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que seja.

O titular assina o presente instrumento, em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Tauá/CE, 17 de Junho de 2022.

**Roberto Gonçalves Moreira**  
*Titular/Administrador*  
*Assinado por Procurador*



*Ok*  
*moreira*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/089.606-2	CEP2200394996	20/06/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	20/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



*Handwritten signature and name: Lenira Cardoso*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5822278 em 20/06/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 protocolo 220896062 - 20/06/2022. Autenticação: 6BD5DBFC4E1FDD0D9DB3216D87234E17ED6F7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/089.606-2 e o código de segurança TmM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, de CNPJ 13.259.179/0001-48 e protocolado sob o número 22/089.606-2 em 20/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5822278, em 20/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2022, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/089.606-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5822278 em 20/06/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 e protocolo 220896062 - 20/06/2022. Autenticação: 6BD5DBFC4E1FDD0D9DB3216D87234E17ED6F7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/089.606-2 e o código de segurança TmM6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Handwritten signature and date: 19/06*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

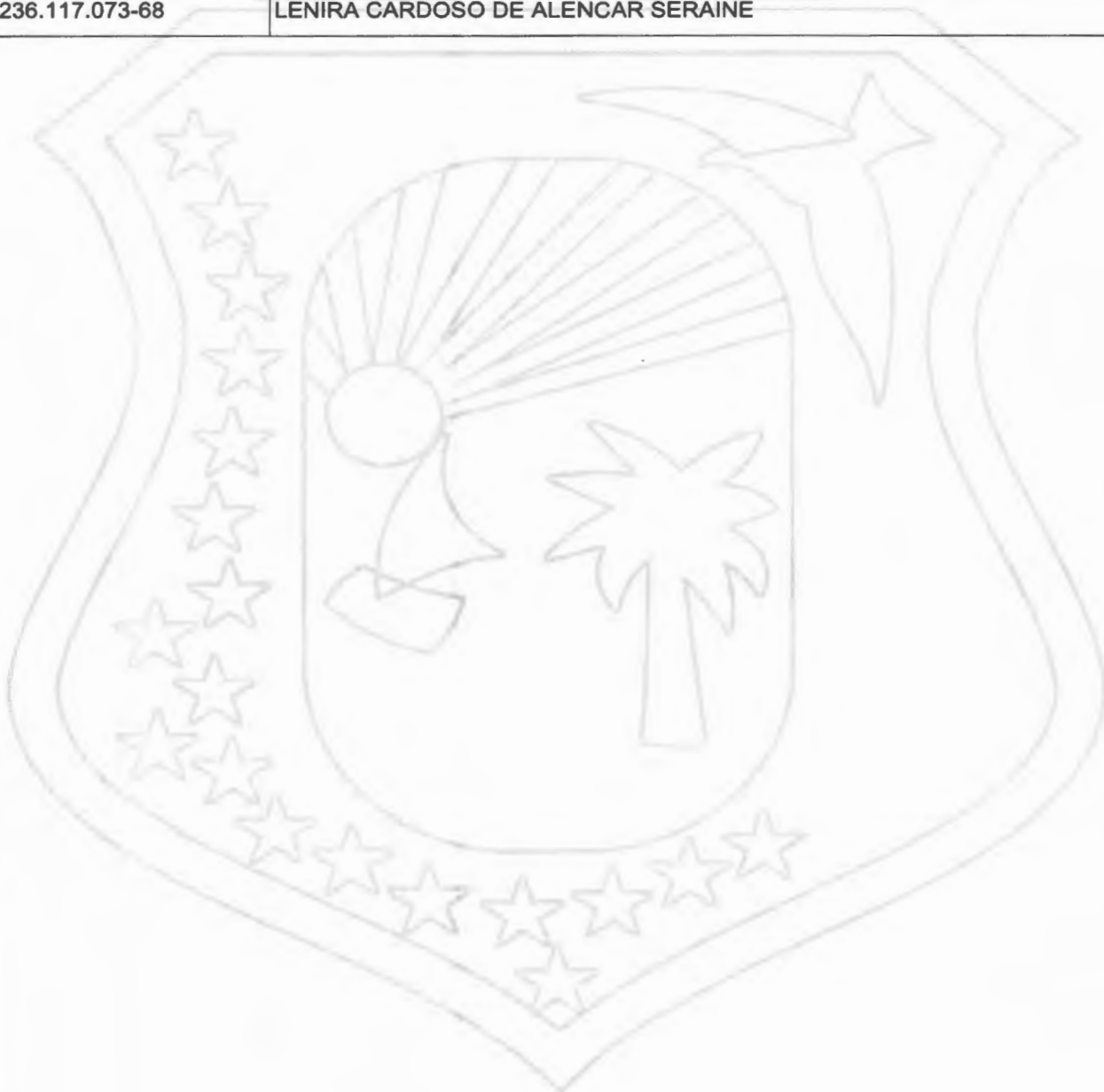
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 20 de junho de 2022

*Handwritten signature and initials*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1847910159

NOME: ROBERTO GONCALVES MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF: 20083941007 SSPDS CE

CPF: 048.613.869-00 DATA NASCIMENTO: 21/03/1985

FILIAÇÃO: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA  
 ANTONIA GONCALVES MOREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03443729978 VALIDADE: 27/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 02/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO 2955614223 CE175232890

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



*Handwritten signature and initials*



GONÇALVES MOREIRA. "Tribunal de Justiça Provimento nº 08/2014. Válido somente com o Selo de Autenticidade.



Mombaca-Ce, 19 de maio de 2022.

*pu*  
Bel. GERONIMO RAPHAEL BATISTA VERAS  
Tabelião Público Sub.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROV. 08/2014	
EMOLUMENTOS	RS 38,48
FERNOMJU	RS 4,85
FENC	RS 6,25
ISS 5%	RS 1,92
FAADEP 5%	RS 1,92
FRMMP 5%	RS 1,92
TOTAL	RS 55,34

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
Selo Digital  
AAAM663480-M919



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
Responda e valide por meio digital nos  
www.tribunal.tjpb.br



"Tudo Posso naquele que me Fortalece"

*Handwritten signature and initials*

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/91972705226689779971>

	<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br		<b>Cartório Azevêdo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br	<b>TJPE</b> Válber Azevêdo de M. Cavalcanti	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 09:35:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico do Tabelião de Notas e Tabelião de Proxies do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, no endereço eletrônico www.tjpb.jus.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2022 10:55:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

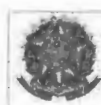
**Código de Autenticação Digital:** 91972705226689779971-1 a 91972705226689779971-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Q referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda66b4e9c221f1eb72d58a80b9c043cd61f1a49e353582343958f980a46bcf03b9c3cea771290b0e93138d7832d69f0aa2790947391a51d18dc235eea344d981



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Assinatura manuscrita*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

Nome: RODRIGO SHELDON FIGUEIREDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: 20074057957 SSP CE

CPF: 604.698.063-11 DATA NASCIMENTO: 06/12/1996

FILIAÇÃO: MANOEL FIGUEIREDO DE LIMA  
 VERA LUCIA COSTA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06399874207 VALIDADE: 03/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 29/06/2015

OBSERVAÇÕES:

*Rodrigo Sheldon Figueiredo da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 03/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45042716855 CE181686678

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2144943745

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



*Handwritten signature and initials*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TAUA**  
**Secretaria de Orçamento e Finanças**



# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2022</b>	<b>4507242</b>	<b>2712</b>	<b>31/12/2022</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**  
**URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**  
**URBANA LIMPEZA**  
**DOCUMENTO C.N.P.J.: 13.259.179/0001-48**

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHER 484 BR 020 KM 84 Bairro: DORINHA CIDRÃO - Cidade TAUA CEP 63660000	MICRO EMPRESA
	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

<b>CNAE</b>
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Calculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTOS</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>AREA</b>	383,22
	767,60	

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

ANÁLISE DE AGOSTO A DEZEMBRO/16  
ANÁLISE DE ISS DOS MESES DE

TAUA, 14 de Março de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0121W113A00004507242

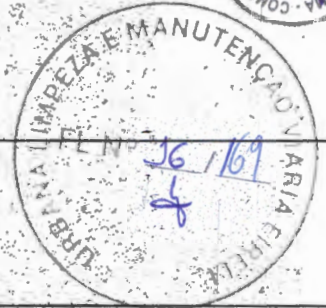
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)

**PROCURAR O DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TRIBUTOS:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TAUA**  
**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**ALVARÁ**  
**ALVARÁ SANITÁRIO**

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2022</b>	<b>4507242</b>	<b>2178</b>	<b>31/12/2022</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**  
**URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**  
**URBANA LIMPEZA**  
**DOCUMENTO C.N.F.J.: 13.259.179/0001-48**

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK 484 BR 020 KM 84 Bairro: DORINHA CIDRÃO - Cidade TAUA CEP 63660000	MICRO EMPRESA
	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**CNAE**  
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Calculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTOS</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>AREA</b>	
	767,60	383,22

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**  
ANÁLISE DE AGOSTO A DEZEMBRO/16  
ANÁLISE DE ISS DOS MESES DE

TAUA, 06 de Abril de 2022 CÓD. DE VALIDAÇÃO 0022C045A00004507242

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)

- PROCURAR O DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TRIBUTOS:**
- 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
  - 2. Mudar de Endereço
  - 3. Mudar de Atividade
  - 4. Mudar Razão Social
  - 5. Encerrar a Atividade da Empresa

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.259.179/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/02/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>URBANA LIMPEZA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 06.00-0-03 - Extração e beneficiamento de areias betuminosas
- 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro
- 07.21-9-01 - Extração de minério de alumínio
- 07.22-7-01 - Extração de minério de estanho
- 07.23-5-01 - Extração de minério de manganês
- 07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
- 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl**

LOGRADOURO <b>ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>BR 020 KM 84</b>
---	------------	------------------------------------

CEP <b>63.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DORINHA CIDRAO</b>	MUNICÍPIO <b>TAUA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@URBANALIMPEZA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 9753-1818/ (85) 9753-9449</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 13:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 13.259.179/0001-48 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 16/02/2011
<b>NOME EMPRESARIAL</b> URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK	<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> BR 020 KM 84
<b>CEP</b> 63.660-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> DORINHA CIDRAO	<b>MUNICÍPIO</b> TAUA
<b>UF</b> CE	<b>TELEFONE</b> (85) 9753-1818/ (85) 9753-9449	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTATO@URBANALIMPEZA.COM.BR		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 16/02/2011	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 13:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten signature and initials*





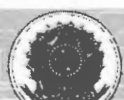
813920000 - 7.11 5.0000 - Atividades paisagísticas  
 813030001 - 7.11 5.0000 - Serviço de jardinagem - manutenção básico de gramado  
 813930007 - 7.11 5.0000 - Serviço de manutenção de jardins  
 412030003 - 7.11 5.0000 - Serviços de Jardinagem - manutenção básico de gramado

CEP 53260800	LOGRADOURO ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO S/N	L.F.L. Nº 20/169	
COMPLEMENTO BR 020 KM 84	BAIRRO/DISTRITO DORILINA CIDRÃO	MUNICÍPIO TAUA	UF CE	CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2020	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NÃO	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO 10/08/2016		
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.				
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		

*Handwritten signature and initials*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 91971711205462212547-2  
 Data: 17/11/2020 17:26:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi introduzido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 17:42:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

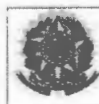
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 91971711205462212547-1 a 91971711205462212547-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbc2d1ffe6a0d9427b5378d89366f82da015c623bc8f073858d85a858cc0997bf162c3fb49c93ba2790947391a51d18dc235eea344d981



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**  
**CNPJ: 13.259.179/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:15 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **E810.0FF0.319D.D953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico que este documento emitido em  
22/04/2022 através do (site)  
[rfb.gov.br](http://rfb.gov.br) ou [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)  
teve sua autenticidade confirmada por esta  
comissão no mesmo endereço eletrônico.  
O referido é verdade. Dou Fé  
Apuiarés - CE, 09/05/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202212691631

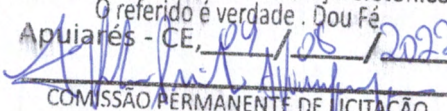
**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 065539788
<b>CNPJ / CPF:</b> 13259179000148
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/06/2022 ÀS 10:29:53  
VÁLIDA ATÉ 21/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico que este documento emitido em  
22 / 06 / 2022 através do (site)  
www.sefaz.ce.gov.br  
teve sua autenticidade confirmada por seta  
comissão no mesmo endereço eletrônico.  
O referido é verdade. Dou Fé.  
Apuiarés - CE, 22 / 06 / 2022  
  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*OK*  
*mesmo*



**MUNICÍPIO DE TAUÁ**  
**Secretaria de Orçamento e Finanças**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº 0000000073**



**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**31982 - URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**

Endereço

ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N BR 020 KM 84

DORINHA CIDRAO TAUÁ-CE CEP: 63660000

No. Requerimento

0000000073/2022

Documento

**C.N.P.J.: 13.259.179/0001-48**

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certifico nos termos da legislação vigente e de conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que foi encontrado débito em nome do requerente, os quais se encontram parcelados através de acordo legal, com base no qual expedimos a presente certidão positiva com efeito de negativa, ressalvado o direito da fazenda municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurado.

TAUÁ-CE, 05 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 02/09/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000073**



**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico que este documento emitido em

05/07/2022 através do (site)

servicos7.sistemas.com.br/taua/manutencao/cred  
teve sua autenticidade confirmada por esta

**comissão no mesmo endereço eletrônico.**

O referido é verdade. Dou Fé

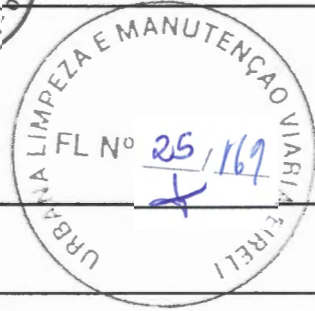
Apuiarés - CE 04/07/2022

*[Handwritten Signature]*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



**MUNICÍPIO DE TAUÁ**  
**Secretaria de Orçamento e Finanças**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 000000073**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 13.259.179/0001-48**

**DATA DE EMISSÃO: 05/07/2022**

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/09/22  
TAUÁ-CE, 05 DE JULHO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 06/07/22 às 16:40:32

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.259.179/0001-48  
**Razão Social:** URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI  
**Endereço:** ROD PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK SN BR 020 KM 84 / DORINHA  
CIDRAO / TAUA / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022

**Certificação Número:** 2022070201185292566309

Informação obtida em 06/07/2022 16:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico que este documento emitido em  
06 / 07 / 2022 através do (site)

www.caixa.gov.br  
teve sua autenticidade confirmada por esta  
comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé  
Apiares - CE, 06 / 07 / 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*M. Beumo*  
*Ch*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.259.179/0001-48  
Certidão nº: 14421107/2022  
Expedição: 06/05/2022, às 13:29:34  
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.259.179/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

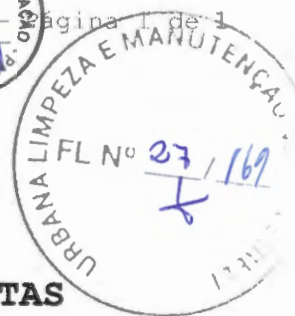
### CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico que este documento emitido em  
06/05/2022 através do (site)

[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)  
teve sua autenticidade confirmada por esta  
comissão no mesmo endereço eletrônico.

O referido é verdade. Dou Fé  
Apuiarés - CE, 09/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAUÁ**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 13.259.179/0001-48.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**TAUÁ**

**Terça-feira, 19 de Julho de 2022 às 08:50:51**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

*meu*  
*[Handwritten signature]*





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23600149390	CNPJ 13.259.179/0001-48
NOME EMPRESARIAL URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.BD.8C.5B.62.2D.2A.87.92.7C.12.1C.14.A2.3E.B4.FB.6E.C3.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85354783372	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO:85354783372	829510392554918444 2	29/12/2021 a 29/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13259179000148	URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI:13259179000148	829510387372498538 2	18/06/2021 a 18/06/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05771801348	THIAGO DE SOUSA BEZERRA:05771801348	824163167396055464 3	26/10/2020 a 26/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

8C.BD.8C.5B.62.2D.2A.87.92.7C.12.1C  
.14.A2.3E.B4.FB.6E.C3.59-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/05/2022 às 16:54:54

32.73.FC.CB.4B.C6.9D.A6  
C3.C8.E1.3B.8E.20.F9.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Handwritten signature in blue ink.*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.259.179/0001-48  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI
NIRE	23600149390
CNPJ	13.259.179/0001-48
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Tauá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38114



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38114
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.BD.8C.5B.62.2D.2A.87.92.7C.12.1C.14.A2.3E.B4.FB.6E.C3.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



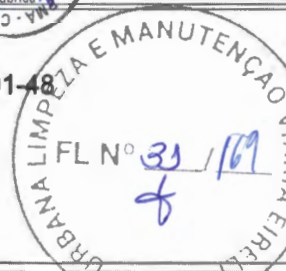
Entidade: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.259.179/0001-48

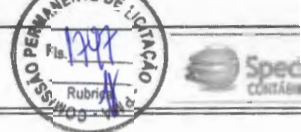
Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	al
*** Ativo ***		R\$ 8.951.147,90	R\$ 10.749.357,83
Ativo Circulante		R\$ 7.731.237,64	R\$ 9.293.405,78
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 818.920,76	R\$ 346.730,03
Numerários em Espécie		R\$ 30.468,79	R\$ 290.863,56
Bancos e Aplicações Financeiras		R\$ 724.100,18	R\$ 642,87
Capitalizações		R\$ 64.351,79	R\$ 55.223,60
Clientes		R\$ 5.771.516,20	R\$ 7.981.117,36
Clientes Nacionais		R\$ 5.771.516,20	R\$ 7.981.117,36
Créditos		R\$ 1.107.650,68	R\$ 932.895,99
Créditos com Terceiros		R\$ 1.107.650,68	R\$ 932.895,99
Estoques		R\$ 33.150,00	R\$ 32.662,40
Estoques em Estabelecimento Próprio		R\$ 33.150,00	R\$ 32.662,40
Ativo não Circulante		R\$ 1.219.910,26	R\$ 1.455.952,05
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 1.835,68	R\$ 40.284,49
Outros Investimentos		R\$ 1.835,68	R\$ 40.284,49
Imobilizado		R\$ 1.218.074,58	R\$ 1.415.667,56
Bens em Operação		R\$ 2.097.505,50	R\$ 2.568.362,20
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (879.430,92)	R\$ (1.152.694,64)
*** Passivo ***		R\$ 8.951.147,90	R\$ 10.749.357,83
Passivo Circulante		R\$ 3.004.024,41	R\$ 3.185.528,76
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.004.024,41	R\$ 3.185.528,76
Fornecedores		R\$ 675.866,14	R\$ 265.728,33
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.270.917,42	R\$ 1.398.845,54
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 719.430,89	R\$ 1.120.831,07
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 47.422,88	R\$ 45.718,46
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 290.387,08	R\$ 354.405,36
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 847.734,59	R\$ 1.938.430,46
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 847.734,59	R\$ 1.938.430,46
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 693.226,87
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 637.487,17	R\$ 1.073.276,21
(-) Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 210.247,42	R\$ 171.927,38
Patrimônio Líquido		R\$ 5.099.388,90	R\$ 5.625.398,61
Capital Realizado		R\$ 4.501.000,00	R\$ 5.180.790,61
Capital Social		R\$ 4.501.000,00	R\$ 4.501.000,00
(-) Futuro Aumento de Capital		R\$ (0,00)	R\$ 679.790,61

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



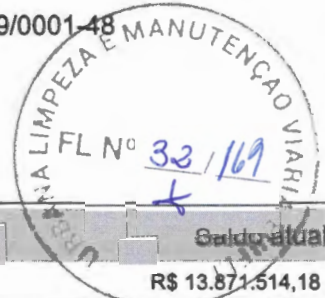
Entidade: **URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **13.259.179/0001-48**

Número de Ordem do Livro: **9**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 8.911.459,85	R\$ 13.871.514,18
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 8.911.459,85	R\$ 13.871.514,18
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 8.911.459,85	R\$ 13.055.455,24
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 816.058,94
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.269.883,07)	R\$ (1.895.499,72)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.269.883,07)	R\$ (1.895.499,72)
(-) ISS		R\$ (445.573,02)	R\$ (652.612,98)
(-) COFINS		R\$ (677.270,96)	R\$ (1.021.182,62)
(-) PIS		R\$ (147.039,09)	R\$ (221.704,12)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (7.416.608,73)	R\$ (9.907.817,91)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (7.416.608,73)	R\$ (9.907.817,91)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (849.248,55)	R\$ (2.023.016,72)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (641.895,59)	R\$ (1.147.917,02)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (13.381,63)	R\$ (35.574,71)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (193.971,33)	R\$ (839.524,99)
Receitas Financeiras		R\$ 242,71	R\$ 26,39
(-) Despesas Financeiras		R\$ (194.214,04)	R\$ (839.551,38)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 49.833,33
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 359.000,00
Venda de Bens e Direitos		R\$ 0,00	R\$ 359.000,00
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (309.166,67)
(-) Despesas na Venda de Bens e Direitos		R\$ (0,00)	R\$ (309.166,67)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ e CSLL		R\$ (86.674,07)	R\$ (248.794,06)
(-) IRPJ		R\$ (62.142,70)	R\$ (176.583,87)
(-) CSLL		R\$ (24.531,37)	R\$ (72.210,19)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (710.954,57)	R\$ (153.780,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.BD.8C.5B.62.2D.2A.87.92.7C.12.1C.14.A2.3E.B4.FB.6E.C3.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

*M. Moura*  
*[Handwritten Signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 1198  
Rubrica

URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI  
FL Nº 33 / 169

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600149390**

Código da Natureza Jurídica **2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200365877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

TAUA  
Local

25 Maio 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*Handwritten signatures and initials*



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5807349 em 25/05/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 e protocolo 220761621 - 25/05/2022. Autenticação: D66DE1A742F92417571CDC3CAF1BDA98F260E3AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.162-1 e o código de segurança nEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.162-1	CEE2200365877	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

048.613.869-00	ROBERTO GONCALVES MOREIRA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



*Moreira*  
*Lu*

# Balço Patrimonial

Empresa: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI - CNPJ: 13.259.179/0001-48



Pág.: 1 de 1

ADMIN

Conta	31/12/2021	31/12/2020
*** Ativo ***	10.749.357,83 D	8.951.147,90 D
Ativo Circulante	9.293.405,78 D	7.731.237,64 D
Caixa e Equivalentes de Caixa	346.730,03 D	818.920,76 D
Numerários em Espécie	290.863,56 D	30.468,79 D
Bancos e Aplicações Financeiras	642,87 D	724.100,18 D
Capitalizações	55.223,60 D	64.351,79 D
Clientes	7.981.117,36 D	5.771.516,20 D
Cientes Nacionais	7.981.117,36 D	5.771.516,20 D
Créditos	932.895,99 D	1.107.650,68 D
Créditos com Terceiros	932.895,99 D	1.107.650,68 D
Estoques	32.662,40 D	33.150,00 D
Estoques em Estabelecimento Próprio	32.662,40 D	33.150,00 D
Ativo não Circulante	1.455.952,05 D	1.219.910,26 D
Investimentos	40.284,49 D	1.835,68 D
Outros Investimentos	40.284,49 D	1.835,68 D
Imobilizado	1.415.667,56 D	1.218.074,58 D
Bens em Operação	2.568.362,20 D	2.097.505,50 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.152.694,64 C	879.430,92 C
*** Passivo ***	10.749.357,83 C	8.951.147,90 C
Passivo Circulante	3.185.528,76 C	3.004.024,41 C
Obrigações de Curto Prazo	3.185.528,76 C	3.004.024,41 C
Fornecedores	265.728,33 C	675.866,14 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.398.845,54 C	1.270.917,42 C
Empréstimos e Financiamentos	1.120.831,07 C	719.430,89 C
Outras Contas	45.718,46 C	47.422,88 C
Provisões de Natureza Trabalhista	354.405,36 C	290.387,08 C
Passivo não Circulante	1.938.430,46 C	847.734,59 C
Obrigações de Longo Prazo	1.938.430,46 C	847.734,59 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	693.226,87 C	0,00
Empréstimos e Financiamentos	1.073.276,21 C	637.487,17 C
Outras Contas	171.927,38 C	210.247,42 C
Patrimônio Líquido	5.625.398,61 C	5.099.388,90 C
Capital Realizado	5.180.790,61 C	4.501.000,00 C
Capital Social	4.501.000,00 C	4.501.000,00 C
Futuro Aumento de Capital	679.790,61 C	0,00
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	444.608,00 C	598.388,90 C
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	444.608,00 C	598.388,90 C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.749.357,83 (Dez Milhões Setecentos e Quarenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5807349 em 25/05/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 e protocolo 220761621 - 25/05/2022. Autenticação: D66DE1A742F92417571CDC3CAF1BDA98F260E3AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.162-1 e o código de segurança nEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI - CNPJ: 13.259.179/0001-48

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2021	01/01/2020
	a	a
	31/12/2021	31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional	13.871.514,18	8.911.459,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	13.871.514,18	8.911.459,85
Vendas de Serviços	13.055.455,24	8.911.459,85
Locação de Bens Móveis e Imóveis	816.058,94	0,00
(-) Deduções da Receita	1.895.499,72	1.269.883,07
Impostos Faturados	1.895.499,72	1.269.883,07
ISS	652.612,98	445.573,02
COFINS	1.021.182,62	677.270,96
PIS	221.704,12	147.039,09
(=) Receita Líquida	11.976.014,46	7.641.576,78
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	9.907.817,91	7.416.608,73
Custo dos Serviços Prestados	9.907.817,91	7.416.608,73
(=) Lucro Bruto	2.068.196,55	224.968,05
(-) Despesas Operacionais	2.023.016,72	849.248,55
Despesas Administrativas	1.147.917,02	641.895,59
Despesas Tributárias	35.574,71	13.381,63
Resultado Financeiro	839.524,99	193.971,33
Receitas Financeiras	(26,39)	(242,71)
Despesas Financeiras	839.551,38	194.214,04
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	49.833,33	0,00
Outras Receitas	359.000,00	0,00
Venda de Bens e Direitos	359.000,00	0,00
Outras Despesas	309.166,67	0,00
Despesas na Venda de Bens e Direitos	309.166,67	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	95.013,16	(624.280,50)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	95.013,16	(624.280,50)
(-) IRPJ e CSLL	248.794,06	86.674,07
IRPJ	176.583,87	62.142,70
CSLL	72.210,19	24.531,37
(=) Resultado Líquido do Exercício	(153.780,90)	(710.954,57)



Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72

Fim





**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI - CNPJ: 13.259.179/0001-48

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 9.293.405,78 / 3.185.528,76 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	2,92
2	ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL ( 9.293.405,78 + 0,00 ) / ( 3.185.528,76 + 1.938.430,46 ) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	1,81
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 10.749.357,83 / ( 3.185.528,76 + 1.938.430,46 ) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	2,10
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL ( 3.185.528,76 + 1.938.430,46 ) / 10.749.357,83 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,48
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL ( 3.185.528,76 + 1.938.430,46 ) / 5.625.398,61 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,91

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72

Fim



# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI - CNPJ: 13.259.179/0001-48

Mês/Ano: 12/2020



Pág.: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 7.731.237,64 / 3.004.024,41 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	2,57
2	ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL ( 7.731.237,64 + 0,00 ) / ( 3.004.024,41 + 847.734,59 ) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	2,01
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 8.951.147,90 / ( 3.004.024,41 + 847.734,59 ) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	2,32
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL ( 3.004.024,41 + 847.734,59 ) / 8.951.147,90 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,43
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL ( 3.004.024,41 + 847.734,59 ) / 5.099.388,90 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,76

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72

Fim



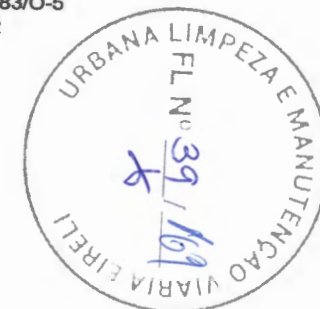
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>4.501.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>598.388,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.099.388,90</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Dividendos não Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Futuro Aumento de Capital	679.790,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.790,61
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	(153.780,90)	0,00	0,00	0,00	(153.780,90)
<b>Saldos Finais</b>	<b>5.180.790,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>444.608,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.625.398,61</b>

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
 TITULAR / ADMINISTRADOR  
 CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
 CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
 CPF: 853.547.833-72

*Handwritten signature in blue ink.*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807349 em 25/05/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148, protocolo 220761621 - 25/05/2022. Autenticação: D66DE1A742F92417571CDC3CAF1BDA98F260E3AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.162-1 e o código de segurança nEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Handwritten signature and date at the bottom right.*



# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI - CNPJ: 13.259.179/0001-48  
NIRE: 23600149390 - Data: 08/10/2018



Pág.: 1 de 1

ADMIN

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido	(153.780,90)	(710.954,57)
Dividendos Efetivamente Distribuídos	-	(597.357,35)
Aumento em Clientes	(2.209.601,16)	-
Diminuição em Clientes	-	1.655.344,56
Diminuição em Créditos	174.754,69	-
Aumento em Créditos	-	(1.107.650,68)
Diminuição em Estoques	487,60	-
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(470.856,70)	(648.867,10)
Aumento em (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	273.263,72	197.236,90
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	861.294,96	1.096.032,58
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	1.090.695,87	847.734,59
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(433.741,92)</b>	<b>731.518,93</b>
<b>Atividades Investimento</b>		
Aumento em Investimentos	(38.448,81)	(1.835,68)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(38.448,81)</b>	<b>(1.835,68)</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(472.190,73)</b>	<b>729.683,25</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>818.920,76</b>	<b>89.237,51</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>346.730,03</b>	<b>818.920,76</b>

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72



Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807349 em 25/05/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 e protocolo 220761621 - 25/05/2022. Autenticação: D66DE1A742F92417571CDC3CAF1BDA98F260E3AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.162-1 e o código de segurança nEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI**  
**CNPJ 13.259.179/0001-48**  
**NIRE 23600149390 - 08/10/2018**  
**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**



	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>1 - Ingressos e Receitas</b>	<b>13.921.347,51</b>	<b>8.911.459,85</b>
Receita da Prestação de Serviços - Mão de Obra	5.877.085,64	4.055.208,24
Receita de Transporte de Resíduos Sólidos	7.178.369,60	4.856.251,61
Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	816.058,94	
Outros Receitas	49.833,33	
<b>2 - Insumos Adquiridos</b>	<b>5.603.486,72</b>	<b>3.937.198,97</b>
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	4.613.223,32	3.187.328,93
Material, Energia e Serviços de Terceiros	990.263,40	520.538,80
Outras		229.331,24
<b>3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>	<b>8.317.860,79</b>	<b>4.974.260,88</b>
<b>4 - Depreciação e Amortização</b>	<b>335.097,05</b>	<b>197.236,90</b>
<b>5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)</b>	<b>7.982.763,74</b>	<b>4.777.023,98</b>
<b>6 - Valor Adicionado Transferido</b>	<b>26,39</b>	<b>242,71</b>
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	26,39	242,71
<b>7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)</b>	<b>7.982.737,35</b>	<b>4.776.781,27</b>
<b>8 - Distribuição do Valor Adicionado</b>		
<b>8.1) Pessoal</b>	<b>5.090.067,40</b>	<b>3.907.133,03</b>
Remuneração Direta	3.771.308,85	2.699.749,61
Benefícios	284.980,05	229.648,84
FGTS/INSS	1.033.778,50	977.734,58
<b>8.2) Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>2.200.390,01</b>	<b>1.372.699,03</b>
Federais	1.512.202,32	913.744,38
Estaduais	16.361,36	9.079,33
Municipais	671.826,33	449.875,32
<b>8.3) Remuneração do Capital de Terceiros</b>	<b>846.060,84</b>	<b>207.903,78</b>
Encargos Financeiros	819.029,86	191.453,78
Aluguéis	27.030,98	16.450,00
Outros		
<b>8.4) Remuneração do Capital Próprio</b>	<b>-</b>	<b>597.357,35</b>
Juros s/ o Capital Próprio		
Dividendos	-	597.357,35
<b>8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício</b>	<b>- 153.780,90 -</b>	<b>1.308.311,92</b>

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI  
CNPJ 13.259.179/0001-48  
NIRE 23600149390 - 08/10/2018  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE



	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Resultado do Exercício</b>	- 153.780,90	- 710.954,57
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado Abrangente do Exercício</b>	- 153.780,90	- 710.954,57

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72

*moreira*  
*[Signature]*



# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NIRE: 23600149390 – Data: 08/10/2018

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Tauá/CE, tendo como objeto social a prestação de serviços de Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas e iniciou suas atividades em 10/02/2011.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1) Numerários em Espécie

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

### 3.2) Bancos e Aplicações Financeiras

Representa os depósitos à vista em conta bancária e os depósitos à vista em fundo de resgate imediato registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

### 3.3) Capitalizações

Representa os depósitos à vista em fundo de título de capitalização de resgate imediato, registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

### 3.4) Clientes Nacionais

Representa as duplicatas a receber registradas pelo valor de faturamento.

### 3.5) Créditos

Representa o valor de adiantamentos aos fornecedores e as retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra, registrados por competência.

### 3.6) Estoque

Representa os materiais em almoxarifado registrados ao custo de aquisição.

### 3.7) Investimentos

Representa o valor aplicado em consórcio de veículos registrado a custo de aquisição.

### 3.8) Imobilizado

Demonstra os bens utilizados na prestação de serviços registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 3.9) Fornecedores

Registrados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

### 3.10) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais

Registra as obrigações trabalhistas, os encargos sobre a folha de pagamento e obrigações sociais a recolher, a empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.



*Handwritten signature and initials.*





**3.11) Empréstimos e Financiamentos**

Registrado o valor de empréstimo a pagar com pessoas jurídicas diversas a curto prazo.

**3.12) Outras Obrigações**

Representa a conta de cartões de créditos a pagar, acordos processuais a pagar e pró-labore a pagar.

**3.13) Provisões de Natureza Trabalhista**

Registra os valores incorridos de férias e encargos sociais a pagar.

**3.14) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais**

Representa os parcelamentos a longo prazo.

**3.15) Empréstimos e Financiamentos**

Registrado o valor de empréstimo a pagar com pessoas jurídicas diversas a longo prazo.

**3.16) Outras Contas**

Representa a conta de consórcio a pagar a longo prazo.

**3.17) Patrimônio Líquido**

Compreende o Capital Social, acrescido da Reserva de Lucros Acumulados.

**3.18) Capital Social**

O Capital é representado pelo valor de R\$ 4.501.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e um mil reais).

**3.19) Futuro Aumento de Capital**

Refere-se ao valor de adiantamento para futuro aumento de capital.

**3.20) Lucros e/ou prejuízos Acumulados**

Refere-se ao lucro líquido do exercício acumulado ao saldo anterior em 31/12/2020.

**3.21) Receitas, Custos e Despesas**

Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

**3.22) Eventos Subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tauá-CE, 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO GONCALVES MOREIRA  
TITULAR / ADMINISTRADOR  
CPF: 048.613.869-00

JONAS TRIOFINIO PINTO DE A. CARVALHO  
CONTADOR CRC/CE 18583/O-5  
CPF: 853.547.833-72

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807349 em 25/05/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 e protocolo 220761621 - 25/05/2022. Autenticação: D66DE1A742F92417571CDC3CAF1BDA98F280E3AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.162-1 e o código de segurança nE9F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.162-1	CEE2200365877	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	25/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital

048.613.869-00	ROBERTO GONCALVES MOREIRA	25/05/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



*Handwritten signature and initials*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, de CNPJ 13.259.179/0001-48 e protocolado sob o número 22/076.162-1 em 25/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5807349, em 25/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.613.869-00	ROBERTO GONCALVES MOREIRA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.613.869-00	ROBERTO GONCALVES MOREIRA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
853.547.833-72	JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8,934/1994): 25/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2022, às 15:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/076.162-1.

*Handwritten signature and initials*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807349 em 25/05/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 e protocolo 220761621 - 25/05/2022. Autenticação: D66DE1A742F92417571CDC3CAF1BDA98F260E3AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.162-1 e o código de segurança NEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

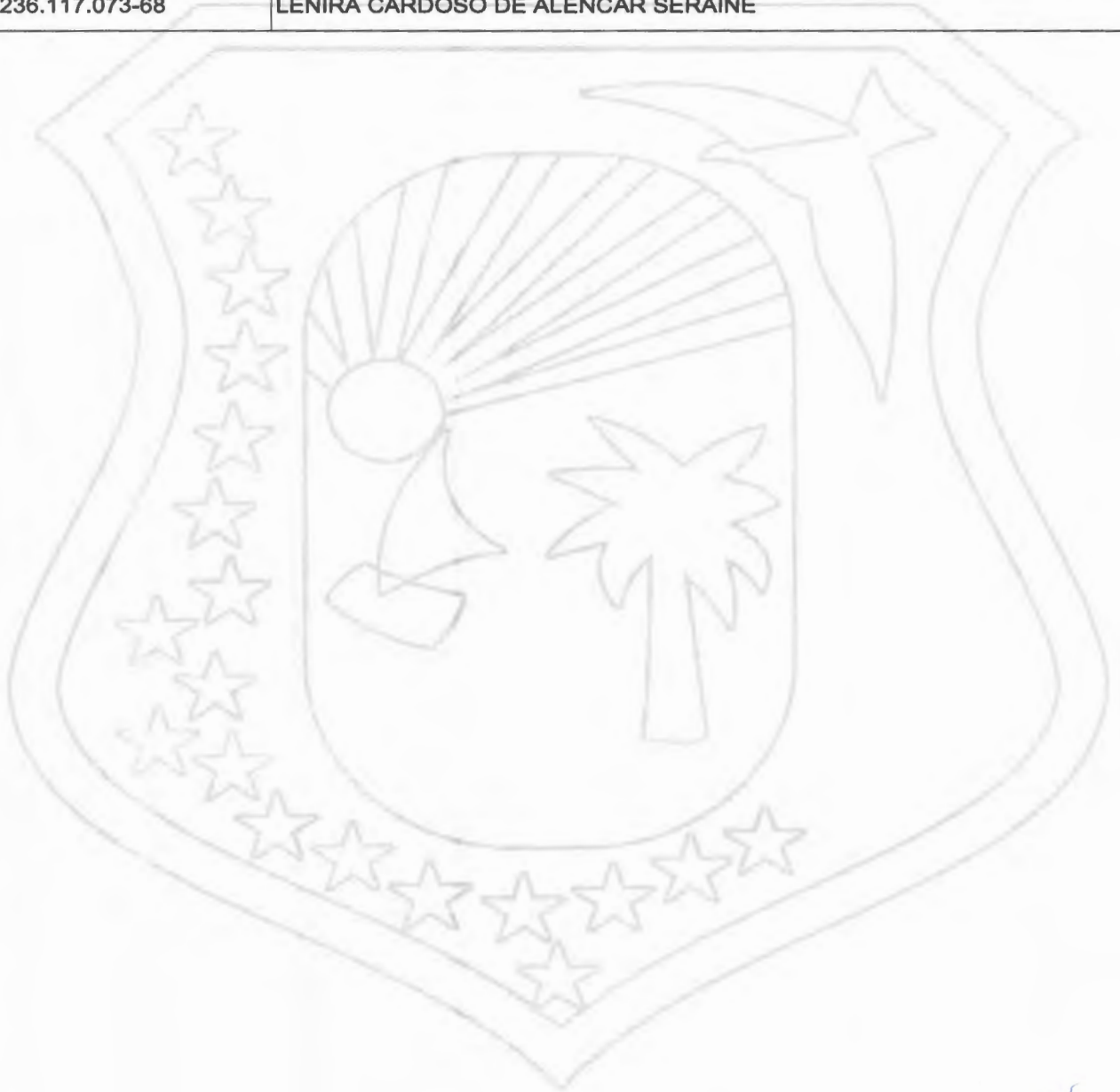
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 25 de maio de 2022

*metamor*

*Ch*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5807349 em 25/05/2022 da Empresa URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13259179000148 e protocolo 220761621 - 25/05/2022. Autenticação: D66DE1A742F92417571CDC3CAF1BDA98F260E3AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.162-1 e o código de segurança nEF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE**

Certidão n.º: CE/2022/00000390  
Nome: JONAS TRIOFINIO PINTO DE ABREU CARVALHO CPF: 853.547.833-72  
CRC/UF n.º CE-018583/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.07.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 853.547.833-72 Controle : 9940.1569.1882.1196

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Apólice nº: 1007507045410

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10988

**Ao (A) MUNICIPIO DE APUIARES**

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7045410.000000/Controle Interno - 129091.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507045410 - ENDOSSO 0**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
Jorge Nacli Neto

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N.º de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jul 19 2022 5:45PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N.º de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jul 19 2022 5:45PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507045410 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 129091**  
**Data da publicação: Jul 19 2022 5:45PM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

Apólice nº: 1007507045410

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10986



**Controle Interno/Código Controle: 129091**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 24.300,00  
**Período de Vigência:** 25/07/2022 à 27/11/2022  
**Modalidade / Cobertura Adicional:** LICITANTE  
**Prêmio Líquido:** R\$ 150,00  
**(+) Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00  
**(+) IOF:** R\$ 0,00

---

**Prêmio Total:** R\$ 150,00

**Condição de Pagamento:** À Vista  
**Número de Parcelas:** 1  
**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	26/07/2022	R\$150,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





Apólice nº: 1007507045410

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10988

### Controle Interno/Código Controle: 129091

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

### Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

**Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que reger os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507045410

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10988

**CONDIÇÕES GERAIS****CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..



Apólice n°: 1007507045410

Endosso n°: 0

Proposta n°: 10988

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Proposta nº: 10988

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto de contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.**

**8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.**

**8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.**

**8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.**

**8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.**

**9. Atualização de Valores:**

**9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:**

**a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e**

**b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.**

**9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.**

**9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.**

**9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.**

**10. Sub-Rogação:**

**10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.**

**10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.**

**11. Perda de Direitos:**

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

**No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.**

**13. Concorrência de Apólices:**

**É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.**

**14. Extinção da Garantia:**

**14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:**

**I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;**

**II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;**

**III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;**

**IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou**

**V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.**

**14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após**

Apólice n°: 1007507045410

Endosso n°: 0

Proposta n°: 10988

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice nº: 1007507045410

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10988



19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

##### LICITANTE

###### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

###### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

###### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

###### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

###### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

###### 6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

###### 7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

